PORTARIA Nº 006/2014

PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no parágrafo terceiro do artigo 158 da Lei nº 601/2001.

Considerando que a Portaria nº 004 de março de 2014 determinou a realização de Sindicância Investigativa para apurar fatos apontados no Ofício 031/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a Portaria nº 004 de março de 2014 designou a Comissão composta pelos servidores VIRGINIA LUCIA DE SOUSA PORTELA, Auxiliar Administrativo II, matrícula 2664, MARA VALLAND FELIX SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 2612 e LEANA ALMEIDA SILVA TIUBA Auxiliar Administrativo I, matrícula 1913, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com sede em Simões Filho, Bahia, incumbida de apurar as supostas irregularidades.

Considerando o Memorando nº 006 de 10 de abril de 2014, mediante o qual a servidora pública, VIRGINIA LUCIA DE SOUSA PORTELA, Presidente da referida comissão, solicita a prorrogação dos trabalhos da comissão de sindicância;

Considerando o disposto no parágrafo terceiro do artigo 158 da Lei nº 601/2001, que permite a prorrogação do prazo para conclusão da sindicância por apenas trinta dias, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com embasamento no Parágrafo Terceiro do art. 158 da Lei nº 601/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 004 de 13 de março de 2014, para apurar supostas irregularidades no Contrato 161/2010, que tem como objeto a prestação de serviço de Transporte Escolar da área urbana e rural sob a forma de faturamento para atender aos alunos da Rede Municipal e Estadual (Linhas Estaduais e Compartilhadas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014.

JOSE EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO